LEI Nº 1517, DE 22 DE MAIO DE 2020.

(Projeto de Lei nº. 1521, de 30 de abril de 2020 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R$ 92.347,42 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 18 de maio de 2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2020 no valor de até R$ 92.347,42 (noventa e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), na forma a saber:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Unid. Orç.: 001 – Planejamento e Finanças
06.181.0050.10088 – Apoio a Segurança Pública
4.4.30.41.00.00 – Contribuições R$ 92.347,42
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Anulação Total ou Parcial, na forma do Art. 43, inciso III, da lei federal 4.320/1964.

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unid. Orç.: 001 – Infraestrutura
15.451.0035.20093 – Manutenção dos Veículos, Maquinas e Implementos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 92.347,42
Fonte: 0.1.30.000000 – Recursos do fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 22 DE MAIO DE 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças